

## Edital Regular de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **28 de agosto a 28 de setembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas na secretaria da Central de Atendimento da Pós-Graduação - CAPG, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus da UFMG (Pampulha), prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), no 2º andar, sala F-2027, CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 8h00 às 22h00. O(A) candidato(a) deve observar todas as instruções contidas neste edital. A inscrição só será homologada se estiver completa. Serão também válidas inscrições por Correio, desde que postadas por SEDEX até o dia **28 de setembro de 2018**, sendo **vedada** a possibilidade de **encaminhamento de inscrições por e-mail**. Contatos: telefone (31) 3409-5031; e-mail: [selecaoppgs@fafich.ufmg.br](mailto:selecaoppgs@fafich.ufmg.br), homepage do Programa de Pós-Graduação em Sociologia: <http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/index.php?r=home>.

1.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 149,11 (Cento e quarenta e nove reais e onze centavos)**, conforme **Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007**, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.3 O(A) candidato(a) que não possua um dos certificados de conhecimento de língua estrangeira especificados neste Edital, no item 5.5 no caso da seleção para o MESTRADO, e nos itens 5.5 e 7.5, no caso da seleção para o DOUTORADO, deverá, ainda, no período de **22 de agosto a 05 de setembro**

de 2018, inscrever-se especificamente para as provas de língua do CENEX/FALE, conforme edital FALE/UFMG 072/2017.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/?r=home>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 12 (doze) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 20 vagas do Mestrado e 03 (três) das 12 vagas do Doutorado serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os(As) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.4 deste edital.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Curso de MESTRADO ou DOUTORADO deverá apresentar na Central de Atendimento da pós-Graduação – CAPG da FAFICH, ou enviar pelo Correio por serviço de entrega expressa (SEDEX), os seguintes documentos:

1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3X4 cm. Tal formulário encontra-se disponível na *homepage* do Programa (<http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/index.php?r=home>). Candidata(o)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, nesse formulário as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso;

- 2) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial, ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 3) Histórico escolar do curso de graduação;
- 4) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da carteira de identidade com validade nacional e do CPF;
- 5) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação).
- 6) Prova de estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
- 7) Cópia do comprovante de endereço;
- 8) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- 9) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.
- 10) Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar a documentação exigida na legislação específica;
- 11) 1 (uma) cópia do *curriculum vitae* devidamente comprovado, no modelo Lattes, disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), sendo a cópia documentada e encadernada em ordem numerada, para candidatos ao mestrado;
- 12) 3 (três) cópias do **pré-projeto de dissertação** em, no máximo, 10 (dez) páginas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMG, a saber: (i) Sociologia do crime, do desvio e do conflito; (ii) Sociologia das desigualdades e da estratificação; (iii) Sociologia econômica e das organizações; (iv) Sociologia urbana e das populações; (v) Sociologia da religião e da cultura; (vi) Sociologia do conhecimento, da ciência e da tecnologia. A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular. **Não poderá haver ao longo do pré-projeto nenhuma**

**identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto; b) apresentação do tema e definição do objeto; c) delimitação do problema a ser investigado; d) justificativa teórica de sua relevância; e) breve revisão de literatura pertinente ao tema; f) metodologia para a implementação do pré-projeto; g) bibliografia de referência, para candidatos ao mestrado;

13) 3 (três) cópias do curriculum vitae devidamente comprovado no modelo Lattes, disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), sendo apenas uma cópia documentada e encadernada em ordem numerada, para candidatos ao doutorado;

14) 2 (duas) **cartas de recomendação acadêmica** que deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para [selecaoppgs@fafich.ufmg.br](mailto:selecaoppgs@fafich.ufmg.br) em arquivo anexado no formato \*pdf (assunto “carta de recomendação - processo seleção doutorado 2019 – nome do(a) candidato(a)”) pela própria pessoa que a subscreve, até o dia **29 de setembro de 2018**, para candidatos ao doutorado;

15) 3 (três) cópias do **pré-projeto de pesquisa** na área escolhida pelo (a) candidato(a), contendo a delimitação e a conceituação do tema que pretende desenvolver em sua tese de doutoramento e uma discussão teórica da bibliografia pertinente. A proposta deverá ter entre 15 e 20 laudas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaço 1.5, fonte Times New Roman 12 e deverá estar vinculada a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia, a saber: (i) Sociologia do crime, do desvio e do conflito; (ii) Sociologia das desigualdades e da estratificação; (iii) Sociologia econômica e das organizações; (iv) Sociologia urbana e das populações; (v) Sociologia da religião e da cultura; (vi) Sociologia do conhecimento, da ciência e da tecnologia. A folha de rosto da proposta de trabalho deverá conter o título da proposta e a identificação da linha de pesquisa à qual o trabalho pretende se vincular. Não poderá haver ao longo da proposta nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto de pesquisa; b) apresentação do tema e definição do objeto; c) delimitação do problema a ser investigado; d) justificativa teórica de sua relevância; e) breve revisão de literatura pertinente ao tema; f) metodologia para a implementação do pré-projeto; g) bibliografia de referência, para candidatos ao doutorado;

As inscrições somente serão deferidas se a documentação solicitada neste item deste Edital estiver completa e for enviada no prazo estabelecido e atenderem a todas as exigências deste Edital.

**3.2** As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação externa contendo os seguintes dados:

Edital Regular – Seleção 2019 – Mestrado ou Doutorado Programa de Pós-Graduação em Sociologia Nome Completo: Linha de Pesquisa:
--

3.3 A homologação das inscrições será divulgada no dia **29 de outubro de 2018**, na secretaria e na página *web* do Programa.

3.4 Após a inscrição, cada candidato(a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação de seu pré-projeto de dissertação para o mestrado e pré-projeto de pesquisa, avaliação do curriculum e do histórico escolar para o doutorado e da sua prova escrita de conhecimento em sociologia (segunda e terceira etapas).

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de três membros titulares e um suplente, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, no dia **29 de outubro de 2018**, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO**

5.1 O concurso constará de quatro etapas e se realizará no período compreendido entre **01 a 30 de novembro de 2018**, no Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (segunda, terceira e quarta etapas), e em local indicado pelo CENEX/FALE/UFMG (primeira etapa).

5.2 As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol.

5.3 Caberá recurso parcial contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Recursos contra o resultado da primeira etapa estão disciplinados no Edital FALE/UFMG-072/2017, disponível em <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>. Os recursos parciais contra os resultados da segunda e terceira etapas do processo seletivo, bem como os recursos contra o resultado final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente no endereço e horário de atendimento externo da Central de Atendimento da Pós-Graduação - CAPG, especificados no item 1.1 deste Edital. No caso de a entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Recursos parciais contra os resultados da segunda e da terceira etapas, com efeito suspensivo e sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se interpostos, no máximo, **até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos respectivos resultados no mural da Secretaria do Programa.**



**5.4 Primeira etapa – Mestrado e Doutorado**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de prova escrita de língua inglesa. Esta prova será realizada pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX/FALE/UFMG. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se especificamente para a prova de língua inglesa da Área 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas), no período de **22 de agosto a 05 de setembro de 2018**, de acordo com informações contidas no Edital FALE/UFMG 072/2017, disponibilizado no site do CENEX/FALE/UFMG: <http://www.lettras.ufmg.br/cenex/>, link Exames de Proficiência. A prova de língua inglesa será realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, no dia **30 de setembro de 2018, de 14h às 17h**. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita através da aplicação de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos do(a) candidato(a) no idioma.

5.5 Será permitido o uso de dicionário impresso e publicado. O local de realização da prova será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG. Exige-se o aproveitamento mínimo de 60% para aprovação nesta prova. O resultado desta prova será divulgado no site do CENEX/FALE/UFMG, no dia **19 de outubro de 2018**. O(A) candidato(a) deverá entregar cópia do certificado emitido pelo CENEX constando o resultado da aprovação na prova de língua estrangeira na Central de Atendimento da Pós-Graduação - CAPG, no horário de **8h00min a 22h00min**, do dia **26 de outubro de 2018** ou através do e-mail [selecaoppqs@fafich.ufmg.br](mailto:selecaoppqs@fafich.ufmg.br), em arquivo anexado, no formato \*pdf (assunto “Exame de proficiência –seleção Mestrado ou Doutorado”), **até o dia 26 de outubro de 2018**, sob pena de eliminação do certame. A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a). Não obstante, a aprovação na prova de inglês é requisito para ingresso no curso de mestrado ou doutorado. Estarão **dispensados(as)** de realizar essa prova os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição na seleção para o curso de mestrado ou doutorado, um dos seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language -TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT -Computer-based testing – mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing -mínimo de 80 pontos; ITP, Institutional Testing Program –mínimo de 400 pontos); (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

5.7 **Segunda etapa - Mestrado**, de caráter eliminatório e classificatório, constará da **avaliação do pré-projeto de pesquisa** do(a) candidato(a) a partir do qual será atribuída uma nota de 0 a 100. Os critérios de avaliação do pré-

projeto, igualmente valorizados entre si, serão: 1) consistência na argumentação; 2) grau de conhecimento da literatura pertinente; 3) grau de viabilidade do projeto; 4) clareza e correção da redação. Exige-se nota mínima de 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **01 de novembro de 2018**. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**5.8 Segunda etapa - Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de duas avaliações: (I) **avaliação de curriculum vitae e histórico escolar** e (II) **avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a)**. A cada uma dessas avaliações será atribuída uma nota de 0 a 100. A avaliação de curriculum vitae e de histórico escolar, cujos critérios serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar (correspondendo a 20% da nota da avaliação); 2) cursos de especialização, de mestrado ou afins; 3) publicações; 4) participação como estagiário(a) e/ou bolsista em projetos de pesquisa ou extensão institucionais; 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico/científicos; 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins. Os critérios de 2 a 6 corresponderão a 80% da nota da avaliação. Os critérios de avaliação do pré-projeto do candidato, igualmente valorizados entre si, serão: 1) consistência na argumentação; 2) grau de conhecimento da literatura pertinente; 3) grau de viabilidade do projeto; 4) clareza e correção da redação. Na avaliação da proposta de trabalho a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidatos(as) e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do seu número de inscrição no concurso. A nota desta etapa será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do (i) currículo e histórico escolar e (ii) do pré-projeto de pesquisa. Exige-se nota mínima de 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **01 de novembro de 2018**. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**5.9 Terceira etapa - Mestrado e Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita de conhecimento em Sociologia**. Esta prova versará sobre bibliografia divulgada no **Anexo II para o Mestrado e no Anexo III para o Doutorado** deste Edital. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. Esta prova será realizada no dia **13 de novembro de 2018, de 9h às 12h**, em local a ser divulgado junto com o resultado da segunda etapa. O resultado desta prova será divulgado no dia **19 de novembro de 2018**, na Secretaria e na página do Programa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**5.10 Quarta etapa – Mestrado e Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório: **arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no currículo e no pré-projeto apresentado**. As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Os critérios de avaliação, igualmente valorizados, desta etapa serão: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Sociologia, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado; b) capacidade argumentativa face às questões

colocadas pela banca examinadora; c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória e Curriculum Vitae. Esta etapa será realizada nos dias **22 e 23 de novembro de 2018**, de acordo com cronograma elaborado pela banca examinadora e divulgado oportunamente com a informação do local. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.

5.11 Esta etapa poderá também ser realizada por meio de videoconferência, via skype, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do(a) candidato(a) no *skype*. Neste caso, a arguição será feita **somente no dia 23 de novembro de 2018**, em horário a ser informado quando da divulgação do resultado da terceira etapa. O(A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado(a), garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a). O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”.

6.2 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência.

6.4 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as).

6.5 Serão admitidos(as) no mestrado e no doutorado os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate no preenchimento das vagas, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto (realizada na segunda etapa). Em caso de novo empate, será classificado (a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita de conhecimento em Sociologia (terceira etapa). O



resultado final será divulgado no dia **27 de novembro de 2018** no mural da Secretaria do Programa e no site do PPGS/UFMG (<http://www.fafich.ufmg.br/possociologia/?r=home>).

6.6 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado final à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificados no item 1.1 deste Edital. Será garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) acesso a suas respectivas provas e avaliações, dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.

6.9 A documentação dos(as) candidatos(as) cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos(as) candidatos(as) reprovados(as) e a dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois da divulgação do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será devidamente descartada.

## **7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **14 de dezembro de 2018 até 20 de dezembro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **31 de janeiro de 2019**.

7.2 O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar até o dia **10 de janeiro de 2019**, exclusivamente por e-mail [selecaoppgs@fafich.ufmg.br](mailto:selecaoppgs@fafich.ufmg.br) – em arquivo anexado, no formato \*pdf (assunto: “comprovante de conclusão de curso de graduação – Seleção de Mestrado ou Doutorado”), documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou

oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar até o dia **10 de janeiro de 2019**, exclusivamente por e-mail [selecaoppgs@fafich.ufmg.br](mailto:selecaoppgs@fafich.ufmg.br) – em arquivo anexado, no formato \*pdf (assunto: “documentação candidato(a) estrangeiro(a) – Seleção de Mestrado ou Doutorado”) o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos necessários para efetivação do registro acadêmico elencados no site [www.drca.ufmg.br](http://www.drca.ufmg.br).

7.3 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada al uno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.5 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 meses a contar da primeira matrícula no curso, o conhecimento de mais uma língua estrangeira, além do Inglês, escolhida entre o espanhol, francês, alemão e italiano. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado. Serão aceitos como comprovação de conhecimento de línguas estrangeiras os seguintes certificados de conhecimento que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

- a) Certificados de aprovação em exame de línguas estrangeiras exigidas neste edital realizados pelo CENEX-FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, há um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento igual ou superior a 60%;
- b) língua espanhola: (i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (ii) Diploma Básico de Espanhol (DBE), com validade de 3 (três) anos.

- c) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos;
- d) língua alemã: um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos;
- e) língua italiana: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) anos.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018.

Prof. Renan Springer de Freitas - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

## Anexo I - Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153287

Gestão: 15229 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

UNIDADE: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Código do recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos

**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**

Clicar em avançar

No próximo quadro, preencher:

CPF DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CONTRIBUINTE

Número de referência: não preencher

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## **Anexo II - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia – MESTRADO - Edital de Seleção 2019**

Hall, S. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

Castells, M. O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 2008. Capítulo 1 (pp 21-92).

Giddens, Anthony. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002. Capítulos 1, 2, 3 e 6 (pp. 17-103 e 168 a 192).

Durkheim, E. O Suicídio - Estudo de Sociologia. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2013. Introdução 9-27; Livro III, Capítulo I e Capítulo III (Consequências Práticas, pp. 471-513)

Simmel, G. "As Grandes Cidades e a Vida do Espírito (1903)", in MANA, v. 11, n. 2, Out-2005. <http://www.scielo.br/pdf/mana/v11n2/27459.pdf>

Bauman, Z. A Modernidade Líquida. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2003. Introdução e Capítulo 1.

Levine, A., Sober, E. e Wright, E. O. "Marxismo e Individualismo Metodológico", in Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.4, n.11, Out-1989. [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_11/rbcs11\\_04.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_11/rbcs11_04.htm)

Bourdieu, P. "Capital simbólico e classes sociais", in Novos Estudos, 96, Out-2013. <http://www.scielo.br/pdf/nec/n96/a08n96.pdf>

Granovetter, M. "Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão", in Rae-eletrônica, v. 6, n. 1, Jan/Jun-2007. <http://www.scielo.br/pdf/raeel/v6n1/a06v6n1.pdf>





**Anexo III - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia – DOUTORADO - Edital de Seleção 2019**

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. SZMRECSÁNYI, Maria Irene & SZMRECSÁNYI, Tamás (Trad.) São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1ª Edição (15ª reimpressão), 2001.

DURKHEIM, Émile. **Da Divisão do Trabalho Social**. BRANDÃO, Eduardo. (Trad.) São Paulo: Martins Fontes, 3ª edição, 2008.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. COGGIOLA, Osvaldo. (Org.) São Paulo: Boitempo Editorial, 1ª Edição, 1998.